**INDICAÇÃO N° 310 DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Que sejam providenciados os PPCIs de todos os prédios públicos que ainda não possuem e renovados os que estão vencidos.

**Origem: Poder Legislativo**

**Gabinete da Vereadora Daiane Gonçalves**

Senhor Presidente, cumprindo o que determina o Art. 166 e 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Que o Senhor Prefeito Municipal por meio da secretaria competente providencie a implantação do PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndios nos prédios públicos que ainda possuem e a atualização dos que estão com o prazo de validade vencido.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente indicação tem o intuito de oferecer maior segurança   
às pessoas que transitam e trabalham nos prédios públicos, pois o PPCI objetiva evitar a propagação do fogo e a redução máxima de danos materiais.

Considerando que o PPCI é obrigatório a todas as edificações, se faz necessária a adequação dos prédios públicos no que tange às normas de exigência para a liberação do alvará de prevenção e proteção contra incêndio, evitando assim, qualquer tipo de penalidade e/ou impedimento de atividades nestes espaços.

Eldorado do Sul, 24 de Agosto de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vereadora Daiane Gonçalves - PDT

proponente